



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/GAP-
PV/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE
PORTO VELHO E A EMPRESA LATINA
COMERCIO & SERVICOS EIRELI.**

A União, por intermédio da Base Aérea de Porto Velho com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira s/n, Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho /Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representada pelo Coronel Aviador Paulo Cezar Fischer da Silva, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, BI nº 1, de 03 de Março de 2021, portador da matrícula funcional nº 485890 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LATINA COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.373.522/0001-09, sediada na Rua Salgado Filho nº 2375, SALA B, Bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO, representada pelo Sr. Adilson Correia de Oliveira, procurador da empresa, conforme procuração apresentada nos autos, portador da cédula de identidade nº 509947 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 478.998.752-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67206.001875/2017-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/GAP-PV/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato 003/GAP-PV/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/07/2021 a 13/07/2022.

1.1.2. A prorrogação lastreia-se na previsão contida no item 2.1 da Cláusula 2ª do Contrato nº 003/GAP-PV/2017, bem como no teor do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.3. O prazo total de vigência do presente Contrato passa a somar 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.2. Conforme os termos inicialmente pactuados no Contrato, e considerando as alterações promovidas por este 1º Termo Aditivo, o valor contratado passará a ter o total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à soma do valor inicial do Contrato de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), acrescido do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à este Primeiro Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 05 122 0032 2000 0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2021NE000289.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco por cento)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho/RO, de

LATINA COM. E SERVIÇOS
Odilson Correia de Oliveira
Sócio Gerente

PAULO CEZAR FISCHER DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas do BAPV

TESTEMUNHA

ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

RICHARD JULIÃO ALVES CAP Int
Agente de Controle Interno da BAPV

MATHEUS SILVA LEITE 1º Ten Av
Fiscal do Contrato nº 003/GAP-PV/2017

M. DEFESA C. AERONAUTICA
Fl:
Proc:
Rub:
GAP - PV





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - LATINA
Data/Hora de Criação:	05/07/2021 14:09:35
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	1ca3fa4fb4f604619de00b271d59a055
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MATHEUS SILVA LEITE no dia 05/07/2021 às 11:09:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICHARD JULIÃO ALVES no dia 05/07/2021 às 15:04:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH no dia 07/07/2021 às 13:38:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO CEZAR FISCHER DA SILVA no dia 11/07/2021 às 13:44:39 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'E' followed by a checkmark and two loops.